

LEI 391/2010, DE 24 DE MAIO DE 2010.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para pagamento de despesas de exercícios anteriores, referente a gastos com pessoal referente ao exercício de 2008 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para pagamento de despesas referente à folha de pagamento de servidores do Município de Abadia de Goiás referente ao mês de dezembro de 2008 e também 13º salário do mesmo ano.

§ 1º. Para pagamento das despesas acima, serão utilizadas as rubricas existentes no orçamento geral do Município do ano de 2010.

§ 2º. Poderá ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal anular total ou parcialmente dotações do orçamento geral do Município, alusivo ao exercício de 2010, para cobertura das despesas constantes nesta Lei.

Art. 2º. As despesas referentes aos servidores da Educação poderão também ser pagos com recursos do FUNDEB.

Art. 3º. Os valores deverão ser apurados mediante processo administrativo próprio, com ciência do titular da pasta atestando a veracidade das despesas.

Art. 4º. Para quitação das obrigações salariais, deverá obedecer o regramento contido na Lei de Responsabilidade Fiscal, no limite máximo permitido com despesas de pessoal.

Art. 5º. O chefe do Poder Executivo para não ferir a Lei Complementar nº 101/2000, pagará, de forma parcelada, as despesas de que trata a presente lei, mediante cronograma especificado pelo Setor de Contabilidade, mantendo as metas fiscais do governo municipal, tudo nos termos do art. 3º da presente lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2010.

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 24/05/2010


Secretário de Administração


VALDECI SALVIANO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL